

## **Aviso de abertura do Concurso para atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI)**

**Referência da bolsa: POCI-01-0247- FEDER-069949**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto ICHT: Inclusive Cultural Heritage Tourism, com a referência POCI-01-0247-FEDER-069949, financiado por fundos nacionais através da FEDER:

**1. Fontes de Financiamento:** O projeto é financiado por verbas do Orçamento de Estado através da Projetos de I&DT Empresas em Copromoção -Refª POCI-01-0247- FEDER-069949.

**2. Área Científica:** Engenharia

**3. Requisitos de admissão:** Estar habilitado com licenciatura no domínio da Engenharia. Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro.

**4. Requisitos de contratação:**

4.1. À data de contratação deverá entregar documento comprovativo de aceitação, por parte da instituição de acolhimento, garantindo as condições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho;

4.2. À data de contratação, deve ainda obedecer a uma das seguintes condições:

- a) Estar inscrito em mestrado ou doutoramento no domínio das Tecnologias Ambientais ou afins.
- b) Estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

**5. Condições Preferenciais:** Constituem condições preferenciais:

- Experiência de investigação comprovada através da autoria ou coautoria de artigos científicos publicados em revistas indexadas;
- Possuir os cursos de Microsoft Power BI para Data Science e de Python para Análise de Dados;
- Boa capacidade de comunicação e fluência em língua portuguesa e inglesa oral e escrita;
- Iniciativa, ambição e motivação para trabalhar em equipa;
- Meios para deslocar-se de forma autónoma.

**6. Plano de trabalhos:** Desenvolver atividades de investigação sob a orientação do Investigador Responsável, que incluem análise recolha e análise de dados. Complementarmente o BI deverá fazer trabalhos de pesquisa bibliográfica, tratamento de dados e interpretação de resultados, bem como colaborar na escrita de artigos científicos para publicação, de acordo com a atribuição do IR. Poderá ainda desenvolver trabalhos como a preparação de trabalhos a apresentar em eventos de natureza científica em congressos.

**7. Legislação e regulamentação aplicável:** Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012 de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em e <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt> e Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no Diário da República, n.º 112, 2.ª série, de 9 de junho de 2020.

**8. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido nas instalações do Instituto Politécnico de Viseu na ESTGV, sob a orientação científica da Professora Doutora Luísa Paula Gonçalves Oliveira Valente da Cruz Lopes.

**9. Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável e com início previsível do contrato em 23 de maio de 2022.

**10. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa será de €875,98, conforme tabela de valores das bolsas em vigor fixados para esta tipologia de bolsa pela FCT (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento da bolsa é efetuado entre os dias 20 e 30 de cada mês através de transferência para o NIB do Bolseiro indicado no Processo de Contratualização.

**11. Métodos de seleção:**

11.1. A seleção e seriação faz-se de acordo com avaliação curricular e realização de entrevista.

11.3. A avaliação final resulta da média ponderada da avaliação curricular e da avaliação da entrevista e far-se-á de acordo com os seguintes critérios e respetivas ponderações:

- a) Habilitações académicas (Máximo de 30 pontos, ponderação de 25%):
  - a.1) Nota da licenciatura (pontos = nota de licenciatura);
  - a.2) Majoração se tiver completado uma pós-graduação (+ 1,0 pontos);
  - a.3) Majoração se tiver completado mestrado (+ 2,0 pontos);
- b) Experiência de investigação (Máximo de 20 pontos, ponderação de 20%):
  - b.1) Artigo em que o candidato participa como 1º autor ou como autor correspondente, publicado ou comprovadamente aceite, ex: disponível on-line, doi (4,0 / cada);
  - b.2) Artigo em que o candidato participa noutras posições, publicado ou comprovadamente aceite, ex: disponível on-line, doi (2,0 / cada);
  - b.3) Autor ou coautor de livro ou capítulo de livro, publicado ou em impressão comprovadamente (4,0 / cada);
  - b.4) Apresentação de comunicações orais em conferências/congressos (2,0 / cada);
  - b.5) Apresentação de comunicações em poster em conferências/congressos (1,0 / cada);
- c) Experiência profissional nas áreas em que é aberto o concurso (Máximo de 20 pontos, ponderação de 15%):
  - c.1) Meses de experiência profissional (0,5 / cada);
  - c.2) Majoração se já foi bolseiro (+ 1,0 pontos por cada bolsa);
  - c.3) Possuir formação e competências em Microsoft Power BI para Data Science (5,0 pontos)
  - c.4) Possuir formação e competências em Phyton para Análise de Dados (5,0 pontos)

d) Entrevista (Máximo de 20 pontos, ponderação de 40%): Considerando uma escala de 0 a 20 pontos, na entrevista será avaliada, designadamente:

- Capacidade de comunicação e fluência em língua portuguesa e inglesa oral e escrita;
- Domínio de técnicas de análise laboratorial;
- Iniciativa, ambição e motivação para trabalhar em equipa, mas também autonomia e espírito crítico para desenvolver atividades de investigação que lhe sejam atribuídas.

## **12. Composição do Júri de Seleção:**

Presidente: Professora Doutora Luísa Paula Cruz Lopes, Professora Coordenadora da ESTGV.

Vogal efetivo: Professora Doutora Raquel de Pinho Ferreira Guiné, Professora Coordenadora com Agregação da ESAV.

Vogal efetivo: Professor Doutor Bruno Miguel de Moraes Lemos Esteves, Professor Coordenador da ESTGV.

Vogal suplente: Professor Doutor José Vicente Ferreira, Professor Coordenador da ESTGV.

Vogal suplente: Professora Doutora Idalina dos Santos Domingos, Professora Coordenadora da ESTGV.

**13. Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais do processo de seleção serão publicitados em lista ordenada afixada em local visível e público dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu; as notificações aos candidatos serão feitas através de e-mail.

Por deliberação do júri, poderá ser constituída uma bolsa de candidatos, com uma validade de 18 meses após a data de finalização do processo de seleção.

Os resultados finais ficarão sempre condicionados e sujeitos à obrigatoriedade do cumprimento do disposto no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Da deliberação final do júri pode ser interposta reclamação, a apresentar no prazo de 15 dias úteis a contar da respetiva notificação, de acordo com o previsto no artigo 10.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viseu.

**14. Modelo de contrato e de relatório final:** O modelo de contrato e do relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador, são os que se encontram anexos ao regulamento de bolsas de investigação do IPV

**15. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:**

O concurso encontra-se aberto no período de **08/04/2022 a 22/04/2022**, apenas sendo admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

**16. As candidaturas devem ser formalizadas**, obrigatoriamente, através de correio eletrónico para [ipv@sc.ipv.pt](mailto:ipv@sc.ipv.pt) indicando a referência da bolsa no assunto (POCI-01-0247-FEDER-069949), acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certificados comprovativos das habilitações académicas;
- b) Comprovativo de matrícula/inscrição em mestrado, caso se encontre a frequentar um mestrado, ou em alternativa, comprovativo de matrícula/inscrição em curso não conferente de grau académico referido nas alíneas b) ou c) do ponto 4.2 deste edital (Os comprovativos relativos a esta alínea (alínea 16.b) poderão ser entregues ao Presidente do Júri até 30 dias após o fim do prazo de candidatura);
- c) Curriculum Vitae detalhado, com contacto telefónico, correio eletrónico e documentos considerados relevantes pelo candidato;
- d) Carta de motivação;

A seleção/seriação fica condicionada e só dará lugar a contratação efetiva se o candidato tiver entregue, até final dos prazos estabelecidos neste edital, todos os documentos necessários à contratação, incluindo os referidos no ponto 4 deste edital.

O Presidente do Instituto,

José dos Santos Costa